


Ata da 57ª Reunião Extraordinária conjunta da Diretoria, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos do IPREV PBA, realizada no dia 03 de fevereiro de 2026, às 15:30h na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba IPREV PBA, situado na Rua Paula Freitas, nº 110, Centro, Paraopeba. A pauta da reunião é a nova Resolução CMN nº 5.272/2025, que veio em substituição a Resolução CMN nº 4.963/2021, que entrou em vigor em 02/02/2026. Foi explicado que o Instituto possui Certificação Pró-Gestão Nível I, e que por isso passou a ter restrições em fazer aportes em alguns fundos. Não será possível realizar investimentos em fundos que se enquadrem no artigo 7º, V da nova Resolução, equivalente ao artigo 7º, III, “a” da Resolução CMN nº 4963 (revogada). O IPREV possui fundos enquadrados no artigo vedado, que são BB FIC Previdenciário Fluxo e Caixa FIC Brasil Disponibilidades, são fundos de aplicação e resgate automático, que estão bloqueados para aporte desde o dia 02/02. A Diretora Presidente, Sra Rosângela informou que as instituições financeiras estão se movimentando para adequar seus produtos ou criar alternativas que atendam aos critérios aplicáveis aos RPPS sem certificação ou Nível I do Pró-Gestão. Necessitamos de um fundo que tenha liquidez imediata, mas que permita rendimentos diários, mesmo que pouco, ao em vez de ficarem parado em conta corrente, o que facilita o pagamento de benefício, empréstimos consignados e despesas administrativas, com agilidade. Sendo assim o Banco do Brasil estruturou o fundo **BB FLUXO SOBERANO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CURTO PRAZO**, inscrito no CNPJ **63.197.387/0001-38**, que possui a mesma funcionalidade do Fluxo que se encontra desenquadrado. Embora o fundo esteja devidamente enquadrado às disposições da nova Resolução, é importante destacar que não atende ao critério de idade mínima de funcionamento previsto na Política de Investimentos do IPREV. Conforme estabelecido na Política de Investimentos vigente, os fundos aptos a receber recursos devem possuir, no mínimo, 48 meses de cota divulgada. O referido fundo, entretanto, conta atualmente com apenas 4 meses de histórico de cota. Dessa forma, para que não haja descumprimento da Política de Investimentos, estamos submetendo à apreciação do Conselho Fiscal, Comitê de Investimentos e demais diretores, a solicitação de aprovação em caráter excepcional, considerando que se trata de um fundo com finalidade de gestão de fluxo de caixa, e não de composição estrutural do portfólio de investimentos. Diante de toda a explanação e esclarecimentos, a adesão ao fundo BB Previdenciário RF Fluxo Soberano foi

APROVADA por todos os presentes: Sra. Rosângela Ferreira da Costa – Diretora Presidente; Sra. Bruna Greice da Silva Assing – Diretora Financeira; Sr. Carlos Renato Simões Avelar – Diretor de Seguridade, Conselheiros Fiscais: Sras. Raquel Duarte Nunes de Oliveira, Eloísa Ananias da Silva Nunes, Cláudia Regina Pinto e Mary Geralda Gomes de Paiva Moreira e membros do Comitê de Investimentos : Sra. Anna Paula Cardoso Ribeiro Araújo, Sra. Márcia dos Anjos Ferreira Lopes e Sr. José Márcio Pires de Souza -. Nada mais havendo a tratar, estando todos de comum acordo e após ser lida, esta ata vai assinada por todos presentes. Paraopeba, 03 de fevereiro de 2026.



Rosângela Ferreira da Costa  
Eloísa Ananias da Silva Nunes  
Luiz M  
Cláudia Regina Pinto  
Mary Geralda Gomes de Paiva Moreira  
Bruna Greice da Silva Assing  
Raquel Duarte Nunes de Oliveira  
Márcia dos Anjos Ferreira Lopes  
Anna Paula Cardoso Ribeiro Araújo  
José Márcio Pires de Souza